



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

MENSAGEM DE LEI Nº 022/2020/GP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *"dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências."*

A necessidade dessas alterações é para adequar o orçamento para os compromissos assumidos junto ao Consórcio do Caparaó Capixaba, cujo projeto de lei de autorização de adesão já foi objeto de apreciação e aprovação por essa augusta Casa de Leis.

Assim sendo, dada a importância do projeto, venho à presença de Vossas Excelências para requerer a análise e a sua provação.

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 30 de julho de 2020.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

RECEBI EM 30/07/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO

Em 03 de agosto de 2020

CLM Chaves
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 022/2020 - GP

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, E dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, estimado e fixado pela Lei nº 1.027, de 17 de dezembro de 2019, crédito adicional especial no valor total de R\$ 38.528,64 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a ser incluído na despesa do exercício de 2020, conforme se indica no Anexo Único da presente.

Art. 2º O valor total do crédito adicional especial criado por esta Lei não irá gerar impactos orçamentários e financeiros relevantes ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, pois o valor acrescido na despesa orçamentária será coberto pelo mesmo valor remanejado por anulação de dotações que possuem saldo orçamentário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 30 de julho de 2020.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Educação, Cultura e Esportes
Em 03 de agosto de 2020
CLM Chaves
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO ÚNICO

Espelho Analítico da Despesa Detalhado Orçamento do Exercício de 2020

Crédito Adicional Especial

Órgão 0000120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação – 120001.1812200042.165 – REPASSE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO CAPARÃO CAPIXABA

Elemento de Despesa

	Fonte	Valor
3171700000 – Rateio pela partic. Consórcio Público.....	1001.....R\$	28.757,76
3371700000 – Rateio pela partic. Consórcio Público.....	1001.....R\$	8.649,60
4471700000 – Rateio pela partic. Consórcio Público.....	1001.....R\$	1.121,28
Total.....		R\$ 38.528,64



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiacá@hotmail.com - site: www.cmapiacá.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2020, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 022/2020-GP** que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2020.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA

- Presidente -

PAULO SÉRGIO DA SILVA

- Vice-Presidente -

FÁBIO PAULO GUESI

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2020, ausente o Vereador Adelino Gonçalves Mendes, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 022/2020-GP** que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2020.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente -


PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Vice-Presidente -